

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04211FA755EE48**

CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

PORTARIA Nº 052/2026 – GAB/PMMCP

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí/PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no disposto nos arts. 6º, incisos L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 452, de 27 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos agentes públicos responsáveis pela condução dos processos licitatórios e das contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 452, de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI;

CONSIDERANDO que cabe à autoridade competente a designação de agente público para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, pelo acompanhamento do trâmite da licitação, por dar impulso ao procedimento licitatório e por executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021;

✉ prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br   /prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04211FA755EE48**

CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais;

CONSIDERANDO que, nas licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, conforme disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação no âmbito desta Administração Municipal se formaliza mediante Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí/PI, para o desempenho das funções de Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

- I. Agente de Contratação:** Damazio Alves Lima, CPF nº 823.***.9**-49;
- II. Equipe de Apoio:** Natalício Castro Furtado, CPF nº 049.***.7**-81;
- III. Equipe de Apoio:** Thiago Fontineles da Silva, CPF nº 229.***.6**-63.

Art. 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e distribuirá as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 3º Nas hipóteses de impedimento, ausência ou afastamento do Agente de Contratação, sua substituição dependerá de designação formal da autoridade competente, mediante ato próprio.

Art. 4º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão Comissão de Contratação, sob a presidência do Agente de Contratação, encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme as disposições constantes da legislação aplicável.

✉ prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br   /prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04211FA755EE48**

CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

Art. 6º Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para a suplência da Comissão de Contratação, até ulterior deliberação:

- I. Jailson Carvalho Santos, CPF nº 048.***.6**-09;
- II. João Luis Dias, CPF nº 241.***.7**-34.

Art. 7º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação designado no art. 1º desta Portaria atuará como Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio.

Art. 8º A presente designação terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).



Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal

✉ prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br   /prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00